



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 519

Em 27/04/05

Cidriano Freire
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 519, DE 04 DE ABRIL DE 2005

**DENOMINA DE RUA HERMÍNIO JOSÉ
ENTRINGER .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de **HERMÍNIO JOSÉ ENTRINGER**, a rua paralela à Rua Julieta Fischer, localizada em Alto Marechal, neste Município – ES .

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 04 de abril de 2005


ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 518 2005

EM, 04/04/05


PREFEITO MUNICIPAL